



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 51 - XVII Leg. 1ª Ses.

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/janeiro/30 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

09:00 Horas

1 - [Projeto de Lei n.º 217/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Revisão anual dos valores de apoio aos contratos de associação, patrocínio e cooperação, bem como às escolas profissionais privadas

[Projeto de Resolução n.º 324/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Revisão imediata dos valores de apoio aos contratos de associação, patrocínio e cooperação, bem como às escolas profissionais privadas

[Projeto de Lei n.º 257/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Plano estratégico de investimento na educação inclusiva e ensino artístico, atualizando modelo de financiamento dos contratos de patrocínio e contratos de cooperação

[Projeto de Resolução n.º 26/XVII/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Recomenda ao Governo a atualização do valor de apoio financeiro por turma e por ano para os contratos de associação, cooperação e patrocínio e a revisão do modelo de financiamento para o ensino profissional privado

[Projeto de Resolução n.º 178/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo que faça uma atualização nos contratos de associação, cooperação, bem como às escolas profissionais privadas

[Projeto de Resolução n.º 339/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Pelo reforço do valor dos apoios financeiros para os contratos de cooperação relativos aos centros de recursos para a inclusão

[Projeto de Resolução n.º 499/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda o reforço da educação inclusiva e da educação artística

[Projeto de Resolução n.º 502/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo a revisão do valor do apoio financeiro dos contratos de cooperação, de associação e de patrocínio, bem como a atualização das tabelas dos valores anuais a atribuir aos cursos profissionais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 51 - XVII Leg. 1ª Ses.

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL* **	3 m
L*	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP*	3 m
BE	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Projeto de Resolução n.º 32/XVII/1.ª (CDS-PP)

Recomenda ao Governo que Acelere o Objetivo de Pagamento de Faturas a 30 Dias por Parte do Estado

Projeto de Lei n.º 378/XVII/1.ª (IL)

Impossibilita a limitação do recurso ao Factoring pelos fornecedores do Estado e obriga o Estado a pagar as despesas de financiamento perante incumprimento do prazo de 60 dias

Projeto de Resolução n.º 488/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo ao Governo que tome rapidamente as medidas necessárias para reduzir o prazo médio de pagamento das faturas a fornecedores por parte do Estado para 30 dias

Projeto de Resolução n.º 496/XVII/1.ª (PAN)

Pela redução do prazo médio de pagamento a fornecedores por parte do Estado e dos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 51 - XVII Leg. 1ª Ses.

pagamentos em atraso na área da saúde às associações humanitárias de bombeiros

[Projeto de Resolução n.º 500/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo a implementação urgente de uma conta-corrente entre o Estado e as empresas

[Projeto de Resolução n.º 503/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo a apresentação de um calendário e metas para a implementação do pagamento atempado pelo Estado e da conta-corrente das empresas com a Administração Pública

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL*	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP* **	3 m
BE	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - [Projeto de Lei n.º 8/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Procede à adaptação da Lei de Enquadramento Orçamental ao disposto na Lei de Bases do Clima

[Projeto de Resolução n.º 16/XVII/1.ª \(PAN\)](#)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 51 - XVII Leg. 1ª Ses.

Recomenda ao Governo que cumpra o disposto na Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, e leve a cabo as diligências que nesse âmbito são colocadas sob sua competência

[Projeto de Lei n.º 385/XVII/1.ª \(L\)](#)

Introduz a perspetiva de justiça climática e de género na Lei de Enquadramento Orçamental

[Projeto de Lei n.º 387/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Altera a Lei de Enquadramento Orçamental, compatibilizando-a com a Lei de Bases do Clima

[Projeto de Lei n.º 388/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Alteração à Lei de Bases do Clima (2.ª alteração à Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro)

[Projeto de Resolução n.º 501/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda o cumprimento, regulamentação e implementação da Lei de Bases do Clima

[Projeto de Resolução n.º 505/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo a execução plena da Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS*	5 m
IL*	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN* **	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 51 - XVII Leg. 1ª Ses.

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

[4 - Projeto de Lei n.º 149/XVII/1.ª \(L\)](#)

Prevê a eleição dos presidentes dos conselhos de administração das ULS, alterando o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Lei n.º 209/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Consagra a gestão democrática no Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Lei n.º 355/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Alteração Estatuto do SNS, designando por via de concurso público e avaliação independente cargos de direção e administração

[Projeto de Lei n.º 376/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Novas regras para a constituição dos Conselhos de Administração das Unidades do Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Lei n.º 379/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Novas regras de designação dos membros dos órgãos de administração dos estabelecimentos de saúde do SNS (6.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, e 8.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março)

[Projeto de Lei n.º 380/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Assegura a transparência, despolitização e valorização do mérito na governação do Serviço Nacional de Saúde, alterando o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Lei n.º 383/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Reforça as garantias de estabilidade dos órgãos de gestão do SNS, alterando o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde

[Projeto de Resolução n.º 504/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Profissionalização dos membros dos Conselhos de Administração dos Hospitais EPE ou Unidades Locais de Saúde (ULS)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 51 - XVII Leg. 1ª Ses.

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS*	5 m
IL*	3 m
L* **	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - Projeto de Lei n.º 236/XVII/1.ª (JPP)

Uso exclusivo de aguardente vínica com origem e produção na RDD na beneficiação do Vinho do Porto e do Moscatel do Douro, alterando o Decreto-Lei n.º 106/2025, de 15 de setembro

Projeto de Resolução n.º 490/XVII/1.ª (PCP)

Prioridade à beneficiação dos mostos com aguardentes vínicas do Douro

Projeto de Resolução n.º 495/XVII/1.ª (BE)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a priorização da incorporação de aguardente de origem regional no fabrico do Vinho do Porto e do Moscatel do Douro e a salvaguarda da sustentabilidade económica da Região Demarcada do Douro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 51 - XVII Leg. 1ª Ses.

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP* **	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Votações regimentais às 12 horas